Publicado no D.O.M em 03 JUL. 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1081/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC			
UNIDADE:03 – Departamento de Cultura			
13.392.1006.2.097 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial na fonte 000, no valor de R$ 167.000,00(Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE:01 – Secretaria Municipal de Ação Social			
08.244.1007.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	167.000,00
TOTAL			167.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,
em 02 de julho de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em
03 JUL. 2019